LEI Nº840/90

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS E CONTÉM / OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de / Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono/ e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado / de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Óbras/ objetivando obter recursos financeiros a serem aplicados no melhoramento da Rodovia Municipal ACT 070, que liga a séde do Município à divisa com são Miguel do Oeste, passando pelas linhas Salete, Aparecida, Águas de Araçá, numa extenção de 17,1 Kms.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado com o / Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Óbras, deverá ter a interveniência do Fundo Estadual de Assistência Rodoviária FEAR.

Art. 3º - A execução das óbras de melhoramento do leito estradal, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de / Anchieta, devendo esta completar os custos de execução com recursos próprios.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação dos Recursos correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento para o presente Exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua Públicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 23 de novembro de 1990.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete em 23 de novembro de 1990.

JOAQUIM TREVISOLLO - Chefe de Gabinete.